

Rb

Estado do Espírito Santo  
Prefeitura Municipal de Guarapari  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
REGISTRADO EM LIVRO	
PRÓPRIO DE N.º 09/89	A(S)
FOLHA(S) 38	XXXXXX
GUARAPARI, 28.11.1989	
<i>Bandiera</i>	
SECRETARIA	

LEI Nº 1.217/89

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada ESCOLA LUCIA SASSO BANDEIRA, a antiga ESCOLA MODELO, localizada no Bairro Lagoa Funda neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes do emplacamento da Escola correrão por conta da família da homenageada, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 27 de novembro de 1989

*Benedito Soter Lyra*

BENEDITO SOTER LYRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em 27.11.89

Rosangela Delator Silva

Diretora do Departamento Administrativo.